



(19) 3867-2536
3867-0741

Faixas - Banner's - Adesivos Personalizados
Placas - Luminosos - Adesivação Automotiva

INSC. ESTADUAL: 395.025.676.118
CNPJ: 03.609.078/0001-04

Rua Paraná, 528 - Jd. Bela Vista / Jaguariúna - SP

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.217/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 532/2025

Razão Social: F. P. Catão LTDA ME

CNPJ: 03.609.078/0001-04

Endereço: Rua Paraná, 528, Bairro: Jardim Bela Vista

Cidade/Estado: Jaguariúna/ SP

CEP: 13.911-418

Telefone: (19) 3867-2536 – (19) 97419-3760

E-mail: artec@artecjaguariuna.com

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa proposta relativa à dispensa eletrônica em referência:

Item	Descrição	Qtde.	Un. Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	PLACA PVC 3 MM A placa deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes características: • Material: PVC rígido de no mínimo 3 mm de espessura; • Impressão: digital em alta resolução (mínimo 1140 dpi); • Acabamento: aplicação de verniz anti UV para maior durabilidade e proteção da impressão; • Conteúdo: conforme arte que será encaminhada. • Medidas: 60x40cm • Fixação: o fornecedor deverá entregar a placa pronta para instalação.	50	UNID.	R\$ 83,40 (Oitenta e Três Reais e Quarenta Centavos)	R\$ 4.170,00 (Quatro Mil Cento e Setenta Reais)

Valor Total da Proposta: R\$ 4.170,00 (Quatro Mil Cento e Setenta Reais).

Prazo de validade da proposta: conforme edital.

Prazo de pagamento: conforme edital.

Prazo de entrega da aquisição/prestação de serviço do objeto: conforme edital.

Prazo de garantia do objeto: conforme edital.

Declarações: Declaramos que nos preços propostos estão inclusos além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente dispensa de licitação.



(19) 3867-2536
3867-0741

Faixas - Banner's - Adesivos Personalizados
Placas - Luminosos - Adesivação Automotiva

INSC. ESTADUAL: 395.025.676.118
CNPJ: 03.609.078/0001-04

Rua Paraná, 528 - Jd. Bela Vista / Jaguariúna - SP

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Agência: 2200-4

Banco: Banco do Brasil

Conta Corrente: 34500-8

Destinatário: F. P. Catão LTDA ME

Jaguariúna, 09 de Setembro de 2025.

F.P. CATÃO LTDA ME

CNPJ 03.609.078/0001-04

Fabio Pinto Catão

Proprietário/ Diretor

CPF: 205.546.148-63

RG: 26.792.752-6

JUCESP

01 03 24

JUCESP PROTOCOLO
0.320.274/24-0

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO **EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL.**

"F. P. CATÃO LTDA"**CNPJ: 03.609.078/0001-04**

FABIO PINTO CATÃO, Brasileiro, natural de Jaguariúna/SP, nascido em 06 de Agosto de 1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG: 26.792.752-6 SSP/SP como titular de expedição em 04/04/1994 e do CPF nº. 205.546.148-63, residente e domiciliado na Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, à Rua Durvalina Almeida Finotelle, 262 – Jardim Novo Horizonte – CEP: 13912-552, titular da empresa **F P CATÃO**, com sede na Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, à Rua Paraná, 528 – Jardim São João – CEP: 13911-398, inscrita na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP)** sob o NIRE **35116966067 em sessão de 07/12/1999 e com CNPJ: 03.609.078/0001-04**, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968 da Lei nº. 10.406/2002 com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga o Sócio, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sócio resolve neste ato, alterar o nome da Empresa que passará a ser **"F P CATÃO LTDA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo do Empresário que é de R\$. 7.000,00 (sete mil reais) e passará neste ato a constituir o Capital da Sociedade Empresária Limitada, divididos em 7.000 (sete mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, dividido ao seu Único Sócio da seguinte forma:

FABIO PINTO CATÃO	70.000 quotas	R\$. 7.000,00
TOTAL	70.000 quotas	R\$. 7.000,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade do Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Administração da empresa será exercida pelo Sócio **FABIO PINTO CATÃO**.

CLÁUSULA QUARTA

O Sócio resolve neste ato, Ratificar as Cláusulas do Contrato Social nos seguintes Termos:

JUL 13 2019

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de "F P CATÃO LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade terá sua sede na Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, à Rua Paraná, 528 – Jardim São João – CEP 13911-398, podendo, a critério do Sócio, serem abertas filiais ou escritórios em qualquer localidade do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da Sociedade será a exploração do ramo de "COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTDOORS, PLACAS DE PUBLICIDADE E ADESIVOS; FABRICAÇÃO DE FAIXAS E CARTAZES DE PROPAGANDA (FAIXAS, BANNERS, ADESIVOS, LETREIROS LUMINOSOS E NÃO LUMINOSOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO(CALENDÁRIOS, POSTERS, CARTAZES, CATÁLOGOS PROMOCIONAIS E ARTE, TABLOIDES E ENCARTES, KIT PROMOCIONAIS, BANNERS OUTDOORS, MALA DIRETAS, CARDÁPIOS, CARTÕES DE VISITAS, DIPLOMAS E CONVITES); CONSERTOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ANÚNCIOS LUMINOSOS, LETREIROS, PLACAS E PAINÉIS DE IDENTIFICAÇÃO".

CLÁUSULA QUARTA

A empresa permanecerá na condição de seu Único Sócio conforme mencionado nos termos dos § 1º e 2º do artigo 1.052 do Novo Código Civil – Lei 10.406/2002, conforme redação conferida pela Lei 13.874/2019 de 20/09/2019.

CLÁUSULA QUINTA

A Empresa iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 1999 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O Capital Social é de R\$. 7.000,00 (sete mil reais) e passará neste ato a constituir o Capital da Sociedade Empresaria Limitada, divididos em 7.000(sete mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do País, dividido ao seu Único Sócio da seguinte forma:

FABIO PINTO CATÃO	70.000 quotas	R\$. 7.000,00
TOTAL	70.000 quotas	R\$. 7.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo: O Sócio é obrigado ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquela que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade e responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Terceiro: Verificada a mora, poderá o outro Sócio tomar para si ou transferir para terceiros a quota do Sócio remisso, excluindo a primitiva titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora e as prestações não cumpridas der mais despesas, se houver.

JUCESP
01 03 24

Parágrafo Quarto: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social e sem o consentimento do outro sócio, não terá eficácia quanto a este e à sociedade.

Parágrafo Quinto: É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor em negócios estranhos ao objetivo social.

CLÁUSULA SÉTIMA

O uso ou emprego da denominação social e administração da sociedade será exercida pelo Sócio **FABIO PINTO CATÃO**, que assinará isoladamente, todos os atos tão somente relacionados com o objetivo da Sociedade perante Bancos, Repartições Públicas, Cartórios de Registros, Autarquias e Terceiros, Outorgando Poderes a Procuradores e ficando-lhes, porém, vedado o uso ou emprego da denominação social em endossos, abonos, Avais, fianças, papéis e documentos semelhantes, estranhos aos interesses da Sociedade, sob pena de serem considerados nulos automaticamente.

Parágrafo Primeiro:

O administrador terá os poderes gerais para praticarem todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

Parágrafo Segundo:

O administrador receberá mensalmente, a título de pró-labore, uma quantia que será levada a débito da conta das Despesas Gerais da Sociedade. Tal retirada será fixada de comum acordo entre os Sócios, respeitando-se os eventuais limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA

Os lucros ou prejuízos apurados em balanços encerrados em 31 de dezembro de cada ano, após consideradas as deduções tendentes a garantir a estabilidade patrimonial da empresa, serão divididos ou suportados entre os Sócios em partes iguais, mediante crédito ou débito em conta corrente.

CLÁUSULA NONA

No caso de falecimento do Sócio, será levantado um Balanço Patrimonial para apuração dos haveres sociais, que serão pagos aos legítimos herdeiros ou sucessores, os quais poderão, todavia, optar pelo recebimento dos valores apurados ou pela continuação da Sociedade.

Parágrafo Único:

No caso dos herdeiros ou sucessores desejarem não continuar na sociedade os haveres sociais deverá de ser pagos a partir da apresentação do encerramento do formal de partilha ou alvará judicial, e serão pagos em 36 parcelas fixas a partir de 30 (trinta) dias de sua apresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA

Sem o consentimento expresso do Sócio, as quotas de capital não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros salvo com a anuência do outro Sócio que é considerado prioritário e que terá o prazo de 30 (trinta) dias para exercer os seus direitos de preferência, contados da competente comunicação, por escrito, do Sócio interessado em se retirar da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: O Sócio que manifestar interesse em ficar com as quotas de capital terá o direito de pagar ao outro Sócio que sair em 06 (seis) parcelas fixas a partir de 30 (trinta) dias após a alteração do contrato social.

JUCESP
01 03 24

Parágrafo Segundo: E havendo anuência de todos, a sociedade poderá adquirir as quotas de capital do Sócio que se manifestar sair da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporária, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, (CC/2002)

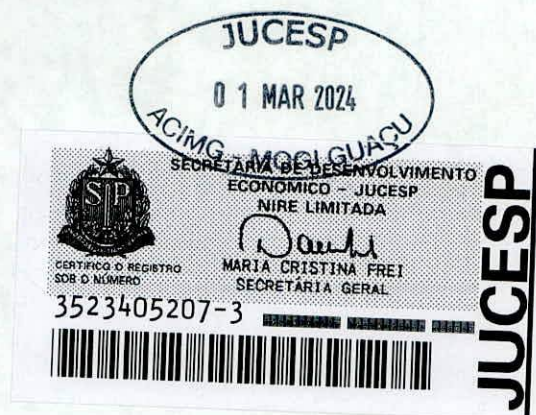
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O Sócio elege o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento, como o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justo e contratado, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza efeitos legais.

Jaguariúna/SP, 01 de Dezembro de 2023.

FABIO PINTO CATÃO





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: ME

NOME EMPRESARIAL F P CATÃO LTDA	NIRE
DECLARAÇÃO A Sociedade F P CATÃO LTDA, estabelecida na RUA PARANA, 528, JARDIM SÃO JOÃO, Jaguariúna, SP, CEP:13911-398, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.	
LOCALIDADE Jaguariúna - SP	DATA 01/12/2023
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME FABIO PINTO CATÃO (Sócio)	ASSINATURA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 702.856/24-1 MÁRIA CRISTINA FREI SECRETÁRIA GERAL	
---	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.609.078/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/1999
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
F. P. CATAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTEC COMUNICACAO VISUAL	PORTE ME
--	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 528	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------------------	----------------------------------

CEP 13.911-398	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO JOAO	MUNICÍPIO JAGUARIUNA	UF SP
-------------------------------	--	-------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAO@ESCRITORIOSANTACLARA.COM.BR	TELEFONE (19) 3893-3802
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/09/2025 às 14:43:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: b79b79f4-83f4-4f29-973a-7adf00c52fd5

Estabelecimento	
IE: 395.025.676.118 CNPJ: 03.609.078/0001-04 Nome Empresarial: F. P. CATAO LTDA Nome Fantasia: ARTEC COMUNICAÇÃO VISUAL Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA PARANA Nº: 528 CEP: 13.911-398 Município: JAGUARIUNA	Complemento: Bairro: JARDIM SAO JOAO UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividades Econômicas: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Impressão de material para uso publicitário Impressão de material para outros usos Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos Fabricação de painéis e letreiros luminosos Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Data da Situação Cadastral: 21/02/2000 Posto Fiscal: PF-12 - MOGI GUAÇU
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/10/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.46.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Rua José Alves Guedes, 551 - Jaguariúna/SP - CEP.: 13.910-021 - Fone: (19) 3867-3002

CNPJ: 46.410.866/0001-71

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
DADOS GERAIS
Nº da Inscrição: 200266047

Código Reduzido: 006783

Data da Abertura: 21/02/2000

Processo: 2783/2000

Situação: ATIVO

Tipo de Empresa: EMP.IND.(COM/SER)

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
Contribuinte: F P CATAO

CPF/CNPJ: 03.609.078/0001-04

Nome Fantasia: ARTEC COMUNICACAO VISUAL

Área: 257,42

Endereço: RUA PARANA - 528 -

Bairro: JARDIM SÃO JOÃO

CEP.: 13.911-398

Cidade: Jaguariúna

Estado: SP

Horário de Funcionamento: 1-DE SEGUNDA FEIRA À SÁBADO-DAS 06:00 ÀS 22:00

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

Comércio varejista de outdoors, placas de publicidade, e adesivos; fabricação de faixas e cartazes de propaganda (faixas, banners, adesivos, letreiros luminosos e não luminosos); impressão de material publicitário (calendários, posters, cartazes, catálogos promocionais e arte, tabloides e encartes, kit promocionais, banners, outdoors, mala direta, cardápios, cartões de visitas, diplomas e convites); consertos, reparação e manutenção de anúncios luminosos, letreiros, placas e painéis de identificação.

OBSERVAÇÕES

...

Jaguariúna, 16/06/2020


ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. P. CATAO LTDA
CNPJ: 03.609.078/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:57 do dia 15/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2025.

Código de controle da certidão: **594B.F164.7126.6B10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.609.078

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 72071129

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 04/09/2025 08:38:18

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura do Município de Jaguariúna

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF: 46.410.866/0001-71 Site: www.jaguariuna.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

NOME: FABIO PINTO CATAO

CPF: 205.546.148-63

Inscrição cadastral: 02.0083.0011-001 - Lote: 8 - Quadra: 6

Endereço: RUA PARANA 528 - JARDIM SÃO JOÃO Jaguariúna-SP CEP: 13.911-398

É certificado que, revendo os arquivos do Departamento de Tributos, verificou-se não constar débitos para com a Fazenda Municipal, relativamente ao Imposto Predial, Territorial Urbano e Taxa de Serviço Público, Contribuição de Iluminação Pública, Contribuição de Melhoria, Roçagem de Terreno e dívida ativa referentes ao imóvel acima descrito.



Ressalva-se à Fazenda Pública Municipal, exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive posteriormente à emissão da presente Certidão.

Por ser verdade, firma-se a presente CERTIDÃO para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Esta Certidão abrange somente o imóvel acima identificado e **não incluem débitos de Tarifa de Água e Esgoto de 2025 e/ou ainda não inscritos em dívida ativa até a presente data.**

Validade: 90 (noventa) dias, contados da emissão - conforme Decreto N° 2.992 de 28 de dezembro de 2011.

O preço público para emissão da presente Certidão não foi cobrado conforme artigo 4° do Decreto N° 4.248 de 01 de dezembro de 2020.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, através do endereço: validacertidao.jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 21/08/2025 14:56:48

ATENÇÃO: Qualquer rasura tornará o presente documento NULO.

Código Verificador: DCBCEC4CED3344963985

Departamento de Tributos - Rua José Alves Guedes, 551 - CEP: 13.910-021 - Jaguariúna - SP Fone: (19) 3837-5490



Prefeitura do Município de Jaguariúna

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF: 46.410.866/0001-71 Site: www.jaguariuna.sp.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

RAZÃO SOCIAL: F P CATAO
CNPJ: 03.609.078/0001-04
Inscrição Municipal: 200266047
Endereço: RUA PARANA 528 - JARDIM SÃO JOÃO Jaguariúna-SP CEP: 13.911-398

É certificado que, revendo os arquivos do Departamento de Fiscalização Tributária, verificou-se não constar débitos, até a presente data, referentes ao mobiliário acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente Certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os possíveis débitos vinculados a outros contribuintes em decorrência da desatualização dos dados cadastrais.



Por ser verdade, firma-se a presente CERTIDÃO para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Esta Certidão abrange somente o Mobiliário acima identificado.

Validade: 90 (noventa) dias, contados da emissão - conforme Decreto Nº 2.992 de 28 de dezembro de 2011.

O preço público para emissão da presente Certidão não foi cobrado conforme artigo 4º do Decreto Nº 4.248 de 01 de dezembro de 2020.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, através do endereço: validacertidao.jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 21/08/2025 14:50:27

ATENÇÃO: Qualquer rasura tornará o presente documento NULO.

Código Verificador: 6A55ED26888E4EF41295

Departamento de Fiscalização Tributária - Rua José Alves Guedes, 551 - CEP: 13.910-021 - Jaguariúna - SP Fone: (19) 3867-3002

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.609.078/0001-04
Razão Social: F P CATAO
Endereço: R PARANA 528 / JARDIM SAO JOAO / JAGUARIUNA / SP / 13911-398

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2025 a 21/09/2025

Certificação Número: 2025082305070879481827

Informação obtida em 04/09/2025 08:40:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. P. CATAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.609.078/0001-04

Certidão nº: 25458977/2025

Expedição: 08/05/2025, às 10:06:18

Validade: 04/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. P. CATAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.609.078/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



04/09/2025

0089591261

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4239828**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/09/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

F.P CATÃO LTDA, CNPJ: 03.609.078/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de setembro de 2025.

PEDIDO Nº:**0089591261**



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **F. P. CATAO LTDA**

CPF/CNPJ: **03.609.078/0001-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:04:02 do dia 10/09/2025 , com validade até o dia 10/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: deFkfZvTu7IzESdUWdH7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 10/09/2025, às 11h04, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 03.609.078/0001-04 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 10/09/2025, às 11h04.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **2d59bf8f-de00-4773-a28f-357c9fd4a604**
ou acesse utilizando o QR Code





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/09/2025 11:05:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F. P. CATAO LTDA**
CNPJ: **03.609.078/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.